

PROTÓCOLO Nº 78
13/05/15 14:13 Horas
Serviço de Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

Encaminha-se à comissão da
Constituição, Justiça e Redação
em 18/05/15
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. _____/2015.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A “ASSOCIAÇÃO VALOR
A VIDA E REABILITAÇÃO”.**

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal **ASSOCIAÇÃO VALOR A VIDA E REABILITAÇÃO**, com sede no Município de Anápolis GO, registrada no CNPJ sob o nº. 17.877.251/0001-51, localizada à Avenida A, quadra 03, chácara 08, setor de chácaras de Recreio Mansões do planalto, CEP 75073-240, Anápolis GO.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 01 de setembro de 2011, e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidades.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Comissões em 30 de março de 2015.

Autos deste Projeto de Lei

JOÃO PEREIRA DE SOUZA
Sargento Pereira Junior
Vereador- Líder do PSL



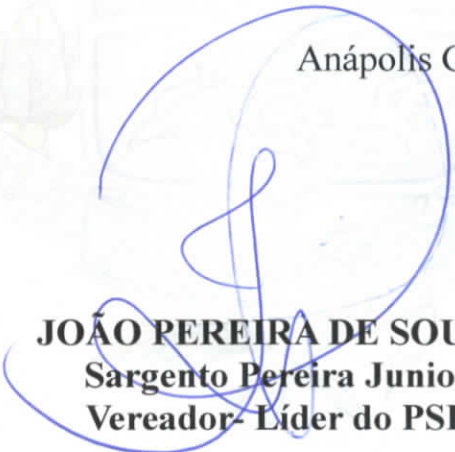
JUSTIFICATIVA

Ao propormos a utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO VALOR A VIDA E REABILITAÇÃO**, estamos fazendo justo reconhecimento a esta entidade.

Tal solicitação, Senhores (as) Vereadores (as), está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem por objetivo principal, recuperar pessoas vítimas da dependência química.

Esperamos que os Nobres Vereadores aprovem o Projeto que ora encaminhamos considerando a **AS ASSOCIAÇÃO VALOR A VIDA E REABILITAÇÃO** de Utilidade Pública Municipal.

Anápolis GO, 30 de março de 2015.



JOÃO PEREIRA DE SOUZA
Sargento Pereira Junior
Vereador- Líder do PSL